




PORTARIA N.º 007/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, Inciso "I" da Constituição Federal**, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **ARAUCI MALHERBI AIRES**, RG n.º 1.078.857-PR - C.P.F. n.º 315.960.619-87, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível A-01, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 167,50 (Cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) cálculo efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 03/2004 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 17/08/2004, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, sendo-lhe garantido o direito constitucional do recebimento de um salário mínimo nacional.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul-PR, 16 de Janeiro de 2006.


Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do sul

Veículo Publicação: Diário do PR

Data Publicação: 18/01/2006

FLS 13


Divisão Recursos Humanos: